

DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 78/SECOA/PCSC/2023, PCSC 42290/2023. **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 906949

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 2018TN000658. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do convênio fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2023, condicionada sua eficácia à publicação legal no Diário Oficial do Estado pela Polícia Civil, conforme autoriza a cláusula sexta do convênio 2018TN000658. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. **DATA:** 03 de Maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Volnei José Morastoni, pelo município de Itajaí.
Cod. Mat.: 906938

Polícia Científica

POLÍCIA CIENTÍFICA

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – IGP 11101/2021

Órgão Sancionador: Polícia Científica/Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - Unidade 16099. **CNPJ:** 35.747.598/0001-61. **Empresa Sancionada:** BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME **CNPJ:** 29.209.847/0001-62. **Decisão da Autoridade Superior:** Decide-se pela ocorrência da infração administrativa e pela manutenção da decisão objurgada no recurso para aplicação da **penalidade de multa**, prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, art. 108, II e, Art. 110, III, Parágrafos 1º ao 5º, do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, no subitem 24.2, I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021, e na Clausula Sétima, alínea b, inciso I e alínea o, da Ata de Registro de Preços PE nº 030/IGP/2021, para multa no percentual de 0,33% ao dia, até o limite de 9,9% calculados sobre o valor inadimplente do contrato, o que implica em uma multa de 6,6% no valor de R\$ 7.576,57 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) pelo atraso de 20 (vinte) dias na entrega dos objetos contratados.
Cod. Mat.: 906926

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário:** Artur Sponchiado; Termo de Compromisso nº 7; Início: 03/05/2023; Valor: 500,00; Lotação NRP Chapecó.
Cod. Mat.: 907065

Autarquias Estaduais

IMA - Instituto do Meio Ambiente

PORTARIA nº 120/2023 – IMA/SC, de 02.05.2023

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições,

Nomear os membros da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA/IMA para o cumprimento do Art. 32 do Decreto Federal Nº 4.340/02, em conformidade com o art. 4º da Portaria FATMA nº 070/07, de 26.10.07.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Filipe Lemser, matrícula 360.448-9, Ana Verônica Cimardi, matrícula 235550-7, Leandro Weingartner, matrícula 954.797-5, Eduardo da Rosa Carioni, matrícula 951.890-8, Walmor Batista Jerônimo Júnior, matrícula 205.296-2, Josevan Carmo da Cruz Junior, matrícula 616-836-1, como membros titulares da Câmara Técnica de Compensação Ambiental:

Art. 2º A Coordenação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental será exercida pela Diretora Sabrina Nunes Cataneo, matrícula 715.777-0.

Art. 3º A Secretaria Executiva da Câmara Técnica de Compensação Ambiental será exercida pelo servidor Felipe Ciola, matrícula 974.004-0.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 906867

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1245 - 02/05/2023.

RETIFICAR, conforme processo IPREV 1789/2023, a Portaria n. 1570, de 27/06/2016, publicada no DOE n. 20.330, de 01/07/2016, que concedeu Aposentadoria à ROSANGELA DE SOUZA MENDONÇA, matrícula n. 0275355-3-01, lotada na SES, para que passe a ter a seguinte redação: “CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 6º - A da referida emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, c/c art. 60, II, da LC n. 412 de 26 de junho de 2008, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, e autos n. 0306400-49.2017.8.24.0023/SC...”

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 1219 - 27/04/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 115315/2022 de DANNIEL VIANA ROSLINDO, matrícula 0381262-6-01, lotado(a) no(a) SAP.

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 906955

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina - RPPS/SC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 13 do Regimento Interno, convoca os membros do Conselho de Administração para **SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO a se realizar no dia 9 de maio de 2023, às 14h, pelo sistema híbrido, presencial e por videoconferência**, para deliberação sobre a ordem do dia:

1. Discussão e aprovação da ata da sessão anterior (de 20 de abril de 2023), realizada após a cerimônia de posse, na qual foram escolhidos Presidente, Vice-Presidente e Secretária (art. 8º, *caput* e §1º do Regimento Interno e art. 39, §1º da Lei Complementar n.º 412 de 26 de junho de 2008);

2. Informes da Presidência do Conselho de Administração, da Secretaria e dos Conselheiros e Conselheiras;

3. Aprovação do Cronograma das sessões ordinárias (art. 13, §11º, do Regimento Interno do Conselho de Administração).

4. Apresentação do relatório anual dos trabalhos do exercício anterior (2020-2022), de acordo com art. 9º, XXI, do Regimento Interno.

5. Apresentação de temas pela Presidência do IPREV/SC e/ou Diretorias do IPREV/SC: **5.1** Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA (2023). **5.2** Certificação dos dirigentes e conselheiros fiscais e de administração. **5.3** Posição dos investimentos dos fundos financeiro e previdenciário. **5.4** Previdência: histórico, alíquotas, contribuição previdenciária, *déficit* e alternativas propostas. **6.** Agenda do Conselho de Administração.

7. Apresentação da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, pelo Atuário, Processo IPREV n.º 00002418/2023.

8. Processo SEA 18203/2020 - imóvel FAHECE/CEPON.

9. Processo IPREV n.º 00002418/2023 - Avaliação Atuarial 2023 - Ofício n. 076/2023/GABP/IPREV - Encaminha ao CONAD cópia Relatório da Avaliação Atuarial do RPPS/SC, ano base 2023;

10. Processo IPREV n.º 00004455/2023 – Classe: Processo sobre Aquisição de Imóvel por Compra - Ofício nº 203/2022/LAGESPREVI - Manifesta interesse na aquisição do imóvel do IPREV localizado no Município de Lages.

11. Sugestão de temas para compor pauta da sessão seguinte (art. 15, V do Regimento Interno).

12. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 03 de maio de 2023.

Julie Anne Saut

Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC

Cod. Mat.: 906915

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA N.º 0114/DETRAN/PROJUR/2023, de 04/04/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00018729/2023;

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa FLEX VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.436/0001-69, estabelecida no município de FLORIANÓPOLIS/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 906795

PORTARIA N.º 0168/DETRAN/PROJUR/2023, de 03/05/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00014585/2023;

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa VALE VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.370.409/0001-99, estabelecida no município de INDIAIAL/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 906853

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1794/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE